

§1º A CADI poderá reunir-se em quórum mínimo de 8 membros, presentes, necessariamente, o seu Presidente e 1 (um) servidor com deficiência, inclusive para fins de deliberação, a qual, em todos os casos, será por maioria simples.

§2º O representante da Assessoria de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão prestará apoio técnico à CADI e secretariará as reuniões.

Art. 8º A critério do Ministro Presidente da Comissão, a CADI poderá constituir subgrupos, assim como solicitar apoio e auxílio técnico de unidades e instituições, para análises e estudos específicos, visando a conferir maior agilidade e eficácia aos trabalhos afetos às suas atribuições.

Parágrafo único: Cada subgrupo apresentará a minuta de seu parecer aos demais integrantes da CADI, a fim de receber sugestões, em prazo designado pelo Ministro Presidente da Comissão, para posterior discussão em reunião.

Art. 9º As deliberações aprovadas pela Comissão serão submetidas à apreciação do Ministro Presidente do TST e do CSJT, que poderá acolhê-las ou rejeitá-las, adotando as providências administrativas cabíveis. Em caso de rejeição, a decisão será fundamentada e irrecorrível, e deverá ser divulgada no Boletim Interno do Tribunal.

Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato TST.GP nº 396, de 23 de agosto de 2016.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA  
Ministro Presidente da Comissão Permanente  
de Acessibilidade, Diversidade e Inclusão

**Ato da Presidência CSJT**  
**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 99/2022**

Convoca o Grupo Nacional de Negócio do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho, instituído pelo ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 19/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 19/2020,

considerando o disposto no processo administrativo SEI 6000392/2022-90;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o magistrado e os servidores abaixo para atuar nas atividades do GNN-PJe, com dedicação exclusiva, de forma TELEPRESENCIAL, conforme discriminado a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, coordenador do grupo, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7, de 18 a 22/7 e de 15 a 19/8/2022;

II – ANA THÁISA DE TOLEDO VIEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 11 a 15/7/2022;

III – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 25 a 29/7, de 8 a 12/8 e de 5 a 9/9/2022;

IV – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7 e de 8 a 12/8/2022;

V – EDSON LACIR DONADON, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos períodos de 11 a 15/7, de 18 a 22/7, de 1º a 5/8, de 15 a 19/8 e de 29/8 a 2/9/2022;

VI – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7, de 18 a 22/7, de 25 a 29/7, de 8 a 12/8, de 15 a 19/8, de 22 a 26/8 e de 5 a 9/9/2022;

VII – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7, de 18 a 22/7, de 25 a 29/7, de 8 a 12/8, de 15 a 19/8, de 22 a 26/8 e de 5 a 9/9/2022;

VIII – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 11 a 15/7, de 25 a 29/7, de 8 a 12/8 e de 5 a 9/9/2022;

IX – HUGO CAMILO NOBRE PIRES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos períodos de 18 a 22/7, de 22 a 26/8, de 5 a 9/9 e de 12 a 16/9/2022;

X – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7, de 18 a 22/7, de 25 a 29/7, de 8 a 12/8, de 15 a 19/8, de 22 a 26/8 e de 5 a 9/9/2022;

XI – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 11 a 15/7, de 18 a 22/7, de 25 a 29/7, de 15 a 19/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

XII – RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos períodos de 11 a 15/7, de 1º a 5/8 e de 29/8 a 2/9/2022;

XIII – ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no período de 22 a 26/8/2022; e

XIV – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 4 a 8/7, de 11 a 15/7, de 25 a 29/7, de 15 a 19/8, de 22 a 26/8, e de 5 a 9/9/2022.

§1º Os integrantes do GNN-PJe exercerão suas atividades de forma exclusiva nos períodos indicados neste artigo, devendo ser desonerados de suas atividades nos órgãos de origem.

§2º Os servidores poderão trabalhar de forma telepresencial em relação à sua unidade de origem nos períodos indicados neste artigo, com autorização do Tribunal.

Art. 2º Convocar o magistrado e os servidores abaixo para atuar nas atividades do GNN-PJe, com dedicação exclusiva, de forma PRESENCIAL, nas dependências do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme discriminado a seguir:

I – Excelentíssimo Senhor LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOSA, Juiz do Trabalho da 3ª Região, coordenador do grupo, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

II – ANA THÁISA DE TOLEDO VIEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

III – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

IV – DIEGO PUGLIESI EÇA DOS SANTOS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos períodos de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

V – FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

VI – JOLÉA MARIA REBELO LEITE, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

VII – JÚNEA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

VIII – HUGO CAMILO NOBRE PIRES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º a 5/8/2022;

IX – MARIA VILELLA DE SOUSA FERREIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 1º a 5/8 e de 29/8 a 2/9/2022;

X – MIRELA LOVATO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022;

XI – NADJA MARIA PRATES PÚBLIO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no período de 1º a 5/8/2022;

XII – ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022; e

XIII – ROGÉRIO SILVA CARNEIRO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, nos períodos de 1º a 5/8, de 29/8 a 2/9 e de 12 a 16/9/2022.

Parágrafo único. A Secretaria-Geral do CSJT fica autorizada a expedir o ato de viagem correspondente à convocação de que dispõe este artigo.

Art. 3º O magistrado coordenador do grupo deverá apresentar ao CSJT o plano de trabalho e a correspondente prestação de contas.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada no caput deverá ser apresentada em até 20 (vinte) dias.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 4 de julho de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente